

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA
(22 de junho de 2009)**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove, às dezenove horas e trinta minutos, no Auditorium Samuel Pessoa da Villa da Saúde, após a constatação do quorum necessário, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, para a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, tendo como ponto de pauta **Programa Saúde da Família – PSF (transição de contrato de gestão de recursos humanos)**. **Agajan A. Der Bedrossian** dá início à reunião dando as boas vindas a Leliane Nogueira de Castilho Nascimento, nova conselheira indicada para representar a Pastoral da Criança. Saúda também a presença do Promotor Paulo Tavares assim como a presença dos vereadores Sandra Graça, Ivo de Bassi e Márcio Almeida. **Agajan Der Bedrossian** abre as inscrições para as pessoas que tiverem interesse em fazer informes. **Marcos Ratto** propõe, como questão de ordem, que já que o assunto foi mais do que debatido pelo Conselho, que fosse dada a palavra ao procurador para que o mesmo esclarecesse o que foi feito, durante a semana, no sentido de resolver o problema. **Joel Tadeu** aproveitando a questão de ordem proposta pelo conselheiro Marcos Ratto informa que a mesma se tratava de uma reunião extraordinária, com pauta única, na qual foi convidado um Procurador Jurídico para assessorar os conselheiros. E que a mesma se tratava de uma reunião exclusiva de conselheiros na qual o procurador atuaria como palestrante, e no após, seriam prestados esclarecimentos. **Agajan Der Bedrossian** declara que a mesa acata a sugestão do conselheiro Joel Tadeu, e o Procurador Geral do Município, Dr Vicente Marques irá prestar o esclarecimento jurídico da situação. **Vicente Marques** dá boa noite a todos, aos vereadores, aos conselheiros, ao Dr Paulo Tavares. Esclarece que, como não estava na reunião anterior foi informado pelo presidente do CMS a respeito da discussão havida. Diz ser uma honra ter sido convidado para esclarecer as questões jurídicas relacionadas à licitação do PSF. Informa que, como todos sabem, quem estava gerenciando o PSF era a Santa Casa, sendo que em 2006 o Município recebeu uma orientação do Tribunal de Contas, para que fosse feita uma licitação, um concurso de projetos, e que o programa fosse conduzido por uma OSCIP. Apesar de o programa vir sendo administrado com muita competência pela Santa Casa, de qualquer jeito sua administração tinha que ser transferida. O processo licitatório foi iniciado e teve um vencedor, assim considerado do ponto de vista administrativo, que seria o CIAP. Essa decisão administrativa acabou ensejando uma ação judicial do segundo colocado, à qual o juiz deu liminar. Essa liminar visava garantir que o processo licitatório não se concluísse. Sendo que o processo licitatório se conclui com a contratação do serviço. Embora já tivesse sido declarado um vencedor, o processo ainda não havia sido concluído. Mesmo porque, conforme orientação do juiz da Oitava Vara Cível, o Dr José Ricardo Alvarez Viana, o processo licitatório deveria ser suspenso e o contrato não deveria ser realizado. Razão pela qual o contrato não foi celebrado. Como o contrato não foi celebrado, e era interesse do Município continuar o programa, novamente este último recorreu à Santa Casa. Sendo que foi feito um convênio com a Santa Casa, justificando a celebração deste convênio com base na decisão do juiz pela impossibilidade de contratação, e pela decisão política de não interromper o programa de forma que a Santa Casa, mesmo tendo demitido as pessoas, precisou recontratá-las, enquanto a ação judicial tramitava no fórum. Esclarece que um processo não acaba e sim começa com uma liminar. De forma que um processo judicial dura anos, não é por causa de uma liminar que ele acaba. Informa que um processo dura em média de 5 a 6 anos, e como esse processo tem apenas dois anos, ele é um processo novo e todas essas discussões são preliminares, de forma que o processo seguiu. Acabou havendo em 2009 uma decisão do Tribunal cassando a decisão do juiz da Oitava Vara Cível. Considerando que o juiz havia decidido pela suspensão do processo licitatório, e o Tribunal decidiu pela continuidade do processo e pela celebração do contrato. Sendo que, de sua parte, o Município fez justamente isso, ou seja, celebrou o contrato. Isso com o primeiro colocado, que é o CIAP. Faz um parêntese dizendo que pretende tratar posteriormente, por se tratar de outra questão grave, a respeito das verbas rescisórias que não foram pagas. De forma

55 que o município deu seqüência ao processo licitatório, fazendo a contratação do CIAP. Por
56 sua parte, o CIAP recontratou aquelas pessoas que seriam os antigos funcionários, transição
57 essa efetuada no dia 1º de abril. Sendo que, após isso, uma nova decisão do Tribunal cassou a
58 liminar dada por um desembargador do mesmo Tribunal. Sendo que essa última liminar dizia
59 apenas que o recurso havia sido intempestivo, que a liminar originariamente concedida estava
60 cassada. Sendo que não deu nenhuma orientação a respeito do fato do contrato estar ou não
61 válido, produzir ou não efeito, se a decisão estava valendo ou não. A vista dessa situação a
62 posição da procuradoria foi a de aguardar nova manifestação do juiz da Oitava Vara Cível.
63 Declara que várias interpretações poderiam ser dadas. A primeira seria que, como foi cassada
64 a liminar que cassava a liminar do juiz da Oitava Vara Cível, esta última ainda estaria
65 vigorando e, por conseqüência, o processo estaria suspenso. Outra interpretação seria a de que,
66 como a liminar do juiz da Oitava Vara Cível foi expedida em uma situação na qual o contrato
67 não havia ainda sido realizado, então ela teria perdido a eficácia e o processo poderia,
68 portanto, seguir seu curso. De qualquer forma, esclarece que a posição da Procuradoria do
69 Município foi que “como o Tribunal não deu manifestação precisa sobre qual curso deveria
70 ser dado ao processo licitatório, então ela deveria aguardar manifestação precisa do juiz da
71 Oitava Vara Cível a respeito da eficácia e validade do contrato celebrado entre o município e
72 o CIAP”. Considerando que mesmo assim o juiz poderá dar uma decisão, caberá recurso,
73 poderá haver uma liminar e todo o resto. **Agajan Der Bedrossian** abre para a rodada de
74 perguntas. **Marcos Ratto** declara que a respeito das duas hipóteses levantadas pelo
75 procurador, a respeito da segunda hipótese que, o Procurador havia declarado que também era
76 defensável. Diz que tem atuado diante do CMS como representante dos trabalhadores desde o
77 princípio dessas questões, desde que abriu o edital. De forma que tem acompanhado passo a
78 passo, acessando inclusive a consulta processual do processo para acompanhar despacho por
79 despacho dos desembargadores. Pede ao procurador que se pronuncie mais explicitamente
80 considerando o prejuízo que sim está havendo, ao contrário do que o mesmo explicitou ser o
81 entendimento da procuradoria, devido à demissão de alguns funcionários que se encontram
82 sem empregos e sem direitos, tais como a rescisão e o seguro-desemprego, e considerando
83 também o conteúdo do último despacho do Tribunal: “depois de um ano, portanto, nada há a
84 reconsiderar na decisão, que conheceu a intempestividade do recurso interposto somente em
85 11 de fevereiro de 2009, sem que a inicial apresentasse qualquer justificativa para tanto que
86 tampouco agora possa ou não terá justificado”. **Isaltina Pires** lembra da fala do Dr Vicente
87 Marques que foi determinado pelo Ministério da Saúde que se tivesse um concurso de
88 projetos mas também havia sido dito pelo Ministério da Saúde que poderia ter havido um
89 concurso público. De forma que existem duas alternativas: concurso de projetos e concurso
90 público. Dito isso declara que têm três perguntas. Se o CIAP pode admitir ou demitir estando
91 sub judice. Se ainda há a possibilidade de fazer concurso público. E se é aplicável o inciso 9
92 do artigo 37 da Constituição que diz que em caso emergencial é possível realizar concurso
93 público e contratar temporariamente. Isso porque os funcionários não podem esperar, já que
94 não dispõem de renda sequer para pôr comida na mesa. **Joel Tadeu** declara que é solidário à
95 causa dos trabalhadores, apesar de ser usuário. Os usuários, por sua vez, não querem ver a
96 interrupção do serviço. Declara que não estava pensando em pedir encaminhamento, mas a
97 necessidade é urgente. Isso por duas razões, a razão trabalhista, porque pretende sair com uma
98 solução para a prestação de serviços. Questiona se a respeito do plano alternativo proposto, se
99 há amparo legal para sua realização. No seu entendimento há amparo legal, mesmo porque, no
100 decorrer das falas o CMS é formado por 24 pessoas que estão incomodadas. Questiona qual é
101 a razão do Procurador ter afirmado que não há instância em primeiro grau. **Agajan Der**
102 **Bedrossian** saúda e informa a presença da vereadora Lenir de Assis. Declara que o procurador
103 vai responder e após isso será realizada nova rodada com três perguntas. **Vicente Marques** a
104 respeito das declarações do conselheiro Marcos Ratto, primeira pessoa a se manifestar, declara
105 concordar que está havendo prejuízo, afinal de contas todo mundo está perdendo com essa
106 situação. Afirma que a procuradoria está ciente disso. Que a orientação do prefeito era no
107 sentido de encontrar um caminho para que o serviço não seja suspenso, levando em conta a
108 população, os servidores e etc. Declara que o que o conselheiro Marcos Ratto colocou foi um

109 fundamento para que o recurso não tenha sido posteriormente cassado. Coloca, entretanto que
110 o julgamento de que o recurso teria sido intempestivo se trata de uma questão puramente
111 técnica. Diz que é importante considerar que o Tribunal, ao cassar a liminar do próprio
112 Tribunal, não entrou no mérito da questão, dizendo que o processo licitatório é correto ou
113 incorreto, lícito ou ilícito, se tem vício ou não tem vício. O Tribunal não entrou no mérito
114 justamente porque o processo está começando, ou seja, ainda não tem sentença. A declaração
115 do segundo desembargador foi a de que a questão era puramente protocolar, de tempo, prazo
116 para recurso e etc. Declara que a questão levantada pelo conselheiro foi importante para
117 destacar que o despacho do desembargador não entrava nem um pouco no mérito da questão,
118 entretanto, considera desnecessário discutir esses detalhes na reunião do CMS. A respeito da
119 questão levantada pela conselheira Isaltina declara que em tese é possível fazer um novo
120 processo licitatório, entretanto na conjuntura atual, para todos os efeitos, já existe um processo
121 licitatório, existe uma contratação do Município em relação a essa OSCIP chamada CIAP, e o
122 serviço já está sendo prestado. Fala que em tese é possível realizar um novo processo
123 licitatório de forma que, para isso seria necessário rescindir o contrato atual e realizar novo
124 procedimento. Entretanto como a questão está sub judice, o município deve aguardar uma
125 manifestação do juiz a esse respeito. **Isaltina Pires** esclarece que havia questionado sobre a
126 possibilidade de novo concurso e não de nova licitação, conforme diz o inciso 9 do artigo 37
127 da Constituição que diz que em caso emergencial é possível realizar concurso público e
128 contratar temporariamente. **Vicente Marques** fala que a Constituição permite que a realização
129 ou não de novo concurso seja realizada conforme legislação própria, e a Lei Orgânica do
130 Município não contempla casos como o do PSF. **Rosalina Batista** relata que a angústia a
131 respeito da prestação dos serviços atinge bastante a população. Diz ter grande satisfação em
132 poder receber esses esclarecimentos porque considera a falta de informação uma coisa muito
133 ruim. Informa ter sido indicada pelos conselheiros para fazer parte de uma comissão para
134 acompanhar o desenrolar das questões relativas ao PSF, mas, entretanto, não estava tendo
135 livre acesso à informação por parte dos órgãos públicos. A respeito do que pôde se informar a
136 partir dos esclarecimentos prestados pelo Procurador, que a questão ainda está longe de ser
137 resolvida, entende que a situação foi jogada no colo da atual administração, não tendo nascido
138 com ela. Entretanto esclarece que, como usuária, parceira da gestão e co-responsável pela
139 gestão da saúde, tem uma preocupação muito grande com a população. Acredita que a
140 população perde muito quando um funcionário é demitido afinal de contas, é feito todo um
141 investimento de recursos para a capacitação desse profissional para que ele exerça o seu
142 serviço. Questiona se o CMS, junto com a Câmara e o Ministério Público pode encaminhar
143 uma proposta de mudança da Lei de Responsabilidade Fiscal porque foi por causa dessa lei
144 que não foi realizado concurso da outra vez. Coloca que não só a secretaria é cobrada pela
145 população, mas também os conselheiros. Que por causa disso faz questão de levar uma
146 proposta concreta no sentido de solucionar os problemas relativos ao problema do PSF. **Maria**
147 **Osvaldina** membro da Comissão de Acompanhamento do PSF, fala que se tem jeito de
148 realizar concurso público e assim poder contratar os funcionários do PSF, então gostaria que o
149 Dr Vicente prestasse maiores esclarecimentos a esse respeito. Porque acredita que nem os
150 usuários nem os trabalhadores podem sofrer mais com a falta de serviço. **Marcos Ratto**
151 coloca que no seu entendimento, entendimento esse subsidiado pela opinião de todo esse
152 suporte jurídico, não vê razão para o CIAP estar administrando nesse momento o Programa
153 Saúde da Família; ressaltando preocupá-lo muito a pressa do Secretário Dr Aparecido na
154 realização do contrato entre a Prefeitura e o CIAP. **Vicente Marques** fala que como
155 advogado, ou seja, antes de assumir a procuradoria, sempre o incomodou a posição de juízes e
156 desembargadores de decidir questões sem levar em consideração que suas decisões têm
157 consequência na vida das pessoas. Declara que agora, como procurador, são as suas próprias
158 decisões que têm consequências na vida das pessoas. Diz, portanto, que a angústia referida
159 pela conselheira Rosalina é uma angústia que ele mesmo, como procurador, compartilha.
160 Declara que, apesar disso a decisão final sempre cabe ao juiz, cabendo ao procurador,
161 geralmente, fazer uma orientação provisória. Orientação essa de aguardar uma nova
162 manifestação do juiz da 8ª Vara Cível que quando decidiu pela primeira vez não havia ainda

163 contrato assinado, nem prestação de serviço executada. De forma que o juiz tem quase a
164 obrigação de decidir novamente, ou seja, de regular essa situação litigiosa entre duas pessoas
165 jurídicas de direito privado, duas OSCIPS, na qual o município está metido. Informa que, por
166 parte da Procuradoria, essa lhe pareceu a opinião mais acertada. Isso porque se, por exemplo,
167 considerassem rescindido o contrato do CIAP eles poderiam ser surpreendidos com uma
168 decisão do juiz dizendo que o contrato é válido. Declara que apesar do ônus de resolver esse
169 problema estar nas mãos da atual administração, foi na administração passada que ele surgiu.
170 E, conforme dizem o atual secretário e o atual prefeito, não adianta tacar pedras, ou perseguir
171 os culpados. De forma que a tarefa que se coloca é a de olhar para frente e decidir a melhor
172 maneira de resolver o problema. A respeito da proposta da conselheira Maria Osvaldina, a
173 saber, de realizar concurso público para contratar os funcionários do PSF, e a respeito da
174 proposta da conselheira Rosalina, de realizar concurso público emergencial declara que a
175 simples realização de concurso com certeza seria inviável por conta da Lei de
176 Responsabilidade Fiscal. Diz que o PSF é um programa do Governo Federal que poderia, em
177 tese, ser encerrado a qualquer momento. De forma que a realização de concurso público
178 poderia criar o impasse de manter um efetivo de funcionários de um programa extinto, que
179 não poderiam ser demitidos, mas também não teriam onde trabalhar. A proposta de realização
180 de concurso poderia muito bem ser uma solução definitiva, entretanto depende do termo desse
181 litígio assim como depende de uma posição do atual prefeito. A respeito da crítica apontada
182 pelo conselheiro Marcos Ratto propõe que se reflita a respeito de quem se beneficiaria com
183 uma decisão apressada. Evidencia a contrariedade da discussão a partir do trâmite do
184 processo, o qual contou com a manifestação contraditória de três diferentes juízes que
185 manifestaram três sentenças diferentes. A respeito da proposta realizada pela assessoria
186 jurídica consultada pelo conselheiro Marcos Ratto ele afirma que respeita, mas não concorda.
187 **Joel Tadeu** esclarece que a reunião pretende voltar uma resolução recomendativa, que será
188 redigida por uma comissão ampliada, na qual será avaliado quais foram os funcionários que o
189 CIAP contratou, a questão trabalhista relativa aos direitos dos funcionários contratados pelo
190 CIAP, entre outros. Declara que o Conselho tem competência para fazer isso, o que é
191 sustentado por Lei Municipal e pela experiência dos próprios conselheiros. Propõe que isso
192 seja feito para que se oriente o gestor e diz que a partir de agora irá acompanhar a gestão do
193 CIAP, inclusive porque é a população que está dizendo que o CIAP não está realizando o
194 programa de maneira satisfatória. **Maria Ângela** solicita esclarecimento ao Promotor Jurídico.
195 Fala que em relação aos esclarecimentos prestados nesta reunião, eles não acrescentam em
196 nada em relação aos esclarecimentos que já foram prestados pelo Dr Fahd. Declara que, desde
197 que há a verba destinada pelo Governo Federal, a Prefeitura poderia muito bem fazer a
198 contratação. E que, na sua opinião, a gestão do PSF deveria ser confiada à Santa Casa,
199 independente do processo licitatório estar em litígio ou não. Informa que na US Guanabara
200 trabalham apenas 4 ACS e em nenhuma hipótese ela gostaria que diminuísse, e sim
201 aumentasse. Já que não há sentença advinda da Oitava Vara, que seja colocada uma sentença
202 por parte do CMS para melhorar o programa. Afinal de contas sabe que os acamados da região
203 de abrangência da sua Unidade de Saúde estão aguardando serem atendidos pelos agentes.
204 Conta com a qualificação dos representantes da administração do município para que o
205 problema seja resolvido. **Ana Maria** coloca ter uma preocupação muito grande por causa do
206 risco que o programa está correndo, partindo do pressuposto de que a prevenção começa na
207 Unidade de Saúde, porque se os mesmos se concretizarem prevê que as conseqüências serão
208 enormes e muito ruins. Declara não entender a razão pela qual o CIAP não recontratou alguns
209 dos funcionários considerando que os mesmos se tratavam de pessoas que já tinham sido
210 objeto de investimento de recursos de formação e capacitação e também contavam com
211 experiência na realização do programa. Considera uma perda de tempo e de recursos contratar
212 outras pessoas considerando que já existem pessoas capacitadas e treinadas. Considerando o
213 exposto clama para que uma solução, com a devida validade legal, seja alcançada o mais
214 rápido possível. **Vicente Marques** começando pela conselheira Ana Maria declara que é
215 justamente isso que está tentando fazer, ou seja, encontrar dentro das devidas considerações
216 jurídicas, qual é a melhor alternativa possível. Fala que como a questão está *sub judice*, se

217 encontra em conflito, qualquer decisão precisa ser muito bem refletida, sem afogadilhos
218 porque senão ela poderá ser, e sem duvida iria, ser contestada judicialmente através de novas
219 liminares, novos recursos e etc. Por causa disso que, considerando apenas essa questão em
220 especial, e considerando justamente as exigências jurídicas necessárias, a Procuradoria tomou
221 a decisão de aguardar novo pronunciamento. Tratando sobre a exposição do conselheiro Joel
222 Tadeu, concorda com a sua exposição, ou seja, que a avaliação do serviço se está sendo bem
223 ou mal prestado, que essa é uma avaliação que cabe ao gestor do contrato, não podendo ser
224 considerada uma questão jurídica, apesar de caber ao CMS discuti-la. Tratando sobre a
225 exposição da conselheira Maria Ângela, a respeito da proposta de realização de concurso,
226 declara que como o programa é de responsabilidade do Governo Federal ele pode, em tese, ser
227 suspenso a qualquer momento. Que a contratação de funcionários públicos só pode ser feita a
228 partir da justificativa do devido aumento da receita do município. Que, por lei, esse aumento
229 da receita é considerado uma exigência para justificar o aumento dos encargos com pessoal na
230 folha de pagamento. Apesar de, no passado, não ter existido essa condição acredita que
231 atualmente vale a pena fazer uma consulta ao Secretário de Fazenda a esse respeito, ou seja,
232 para avaliar a viabilidade dessa alternativa. **Jeremias Brizola** coloca sua preocupação com a
233 garantia dos direitos do trabalhador, de forma que tinha por objetivo que todas as garantias
234 trabalhistas deveriam estar contempladas no contrato, fosse ele realizado com a Santa Casa ou
235 com qualquer outra organização ou entidade que tivesse por objetivo realizar a gestão de
236 pessoal, como a OSCIP ficou encarregada. Pergunta para o Procurador Jurídico do Município
237 se existiria alguma falha no contrato, se a qualidade necessária da atenção dispensada ao
238 usuário está devidamente garantida, e se, da mesma forma em relação aos trabalhadores seus
239 direitos estão garantidos. Diz que o CMS não pode ser o gestor do contrato e, por causa disso,
240 gostaria de saber quem da Prefeitura ou da Autarquia tem a atribuição de responder pela
241 fiscalização desse contrato. Como as denúncias são inúmeras considera impróprio que o seu
242 objeto não esteja minimamente garantido no contrato. De forma que acredita que os termos do
243 contrato estão simplesmente sendo violados. Na sua opinião as informações a respeito do
244 processo de licitação estão sendo apresentadas de forma vaga, assim como estão sendo
245 apresentadas as denúncias. Gostaria que esse problema fosse resolvido para que assim os
246 conselheiros tivessem melhores condições de analisar a situação do problema. **Rita de Cássia**
247 questiona se existe empecilho jurídico que impeça que a gestão do programa seja devolvido à
248 Santa Casa, considerando que quando o mesmo era administrado por essa entidade as coisas
249 funcionavam. **Isaltina Cardoso** declara não saber se é do conhecimento do Dr Paulo Tavares
250 o fato de que, os funcionários do PSF estão inclusive sofrendo assédio moral. **Vicente**
251 **Marques** a respeito da questão dos empecilhos jurídicos para a devolução da gestão esclarece
252 que quando a Santa Casa administrava o programa a Prefeitura recebeu uma orientação do
253 Tribunal de Contas da União que exigia que fosse realizada uma licitação ou concurso de
254 projetos e por OSCIPS. Essa é a razão pela qual a administração anterior abriu a licitação. O
255 outro ponto é justamente o fato de que hoje há um contrato com o CIAP justamente a respeito
256 do qual a Procuradoria do Município está aguardando manifestação judicial. Manifestação
257 essa que poderá ser uma orientação para a extinção ou para o prosseguimento do contrato. A
258 respeito da questão relativa às denúncias de assédio moral declara que hoje a justiça do
259 trabalho possui um número significativo de casos relatados em todos os setores da economia.
260 De forma que se o empregado se considera vítima de assédio moral, o mesmo deve procurar a
261 justiça e pedir uma indenização caso a denúncia seja confirmada. A respeito das garantias
262 contratuais dos trabalhadores declara que a procuradoria ficou de tratar no momento seguinte.
263 Em relação ao gestor do contrato declara que é a Secretaria de Saúde que, tem certeza que
264 dará o devido encaminhamento. **Maria Osvaldina** relata que enquanto a gestão do programa
265 esteve sob a responsabilidade da Santa Casa, o serviço além de ser bem realizado também era
266 realizado com a maior lisura. Já que a questão está *sub judice* tramitando no Tribunal, propõe
267 que seja formada uma comissão para ir à Curitiba acompanhar esse trâmite e fazer as suas
268 propostas. Afinal de contas como o Tribunal é de Curitiba, a possibilidade de ele saber em que
269 condições se encontram os trabalhadores e os usuários dependentes do programa aqui em
270 Londrina é praticamente nula. **Rosalina Batista** ressalta que o CMS deve ser cuidadoso nos

271 seus encaminhamentos. Fala que, em 2007, quando o Procurador havia proposto a realização
272 do concurso de projetos, o CMS votou favoravelmente, tendo inclusive sido designado um
273 membro para acompanhar o processo. Acredita que o Conselho deve ter o cuidado necessário
274 para simplesmente não burlar uma lei, porque se há uma lei determinando e um processo
275 judicial em trâmite, o Conselho não deve ser leviano de querer criar plataforma e resolver a
276 situação de uma vez desrespeitando o que a lei determina. Declara saber que o Conselho e a
277 Secretaria Municipal de Saúde são responsáveis pelo encaminhamento de fiscalizar o contrato
278 justamente porque o recurso vem através do FMS. A parceria estabelecida com o CIAP ou
279 com qual entidade for é um contrato de gerenciamento de serviço. De forma que o
280 encaminhamento da fiscalização de quem vai ser mandado embora e por que, deve passar pela
281 Secretaria de Saúde. Diz que o encaminhamento que o Conselho deu foi justamente nesse
282 sentido, a saber, que o responsável pelo provimento da assistência à saúde pública no
283 Município é a Secretaria. A sua pergunta, portanto é, a partir do momento em que há uma lei
284 especificando a forma da realização do serviço, se o município pode decidir realizar o mesmo
285 de outra forma. **Dulcelina Silveira** relata estar percebendo a extensão do problema, entretanto
286 também não vislumbra uma solução imediata. Diz que a terceirização de serviços é uma coisa
287 selvagem, que as OSCIPS foram criadas na década de 90 e são uma herança do governo
288 Fernando Henrique Cardoso e dos seus projetos de reforma. Declara que o caráter da
289 administração desse presidente era o de privatização aguda dos serviços públicos e também
290 que o SUS sofre ameaças de ser privatizado desde que foi criado. Entende o processo ocorrido
291 no CIAP como uma prova da crueldade das terceirizações. Declara que a terceirização é um
292 processo que machuca a todo mundo, porque retira direito dos trabalhadores e retira direito
293 dos usuários. Acredita achar difícil que o PSF se torne uma política pública apesar de achar a
294 proposta acertada. Declara que lhe preocupa quando esse tipo de coisa acontece, ou seja,
295 quando acontecem esses contratos de parceria e acontece de esses contratos não serem
296 submetidos à apreciação dos Conselhos. Que todas essas questões são questões de esferas que
297 vão muito além, a saber do executivo, legislativo e judiciário e que, portanto, é difícil para um
298 Conselho, considerando o fato do mesmo ser algo novo, tendo sido criado em 1991,
299 acompanhá-las todas. Solicita ao procurador que dê explicações mais claras de tudo isso,
300 incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e o contrato da Santa Casa. Declara que uma tarefa
301 importante que cabe ao Conselho considerar nesse caso são as conseqüências da terceirização
302 na saúde. Se dirige ao procurador dizendo entender que não vai ser possível encontrar uma
303 solução imediata, inclusive por conta das questões legais envolvidas e a questão política do
304 município que cabe também aos conselheiros. Que deve se aproveitar a composição do
305 Conselho, que conta com representantes dos usuários, do trabalhador e do gestor, e apurar
306 tudo mais detidamente. Até para que os conselheiros que ainda têm alguma dúvida tomem
307 alguma decisão. **Vicente Marques** a respeito da questão relativa a contratação emergencial.
308 Para realizar contratação emergencial, esclarece que é necessária lei específica que o
309 município não prevê. Esclarece também que qualquer contratação emergencial no serviço
310 público acaba sendo uma situação aonde se dispensa licitação constituindo em situação muito
311 perigosa para o erário público. A respeito da fiscalização do contrato, a mesma é atribuição da
312 Secretaria de Saúde. A respeito da consideração do caráter por detrás da lei, concorda que ela
313 tem uma conotação ideológica muito forte, derivando justamente da época referida pela
314 conselheira. Declara concordar com a proposta de se analisar os contratos. Por uma questão de
315 transparência com a qual a promotoria não vê motivo nenhum para se opor. **Paulo Tavares**
316 informa ter sido uma das pessoas que solicitou a presença do Dr Vicente para esclarecer as
317 questões relativas ao processo judicial relativo ao PSF diante do CMS. Declara que
318 juridicamente, o que às vezes pode parecer uma questão difícil para as pessoas entenderem, a
319 decisão da Prefeitura é uma decisão realmente defensável já que a decisão do Tribunal de
320 Justiça não adentrou na questão do mérito, ou seja, não mencionou nada a respeito da validade
321 do contrato entre o município e o CIAP. De forma que a decisão do município foi a de manter
322 um termo de parceria até então vigente. Parece-lhe que a questão mais emergencial seria a
323 definição do juiz da 8ª Vara Cível em relação à medida cautelar, entrando no mérito do
324 contrato de parceria, se o mesmo deve ser ou não mantido. A esse respeito propõe que o

325 Conselho formasse uma comissão que fosse conversar com o Dr José Ricardo Alvarez Vianna
326 diante dessa indefinição. Entende a posição do município; se há uma indefinição por parte da
327 justiça, se há um termo de parceria em andamento, há a necessidade de aguardar que o juiz de
328 primeiro grau se manifeste sobre o termo de parceria, considera essa uma questão
329 fundamental. Informa conhecer o Dr José Ricardo, que inclusive o mesmo já foi Promotor de
330 Justiça e que atenderia a comissão sem problema algum. Acredita que o CMS tem
331 legitimidade para demonstrar ao juiz a sua preocupação em relação a essa indefinição. Outra
332 questão que lhe preocupa é a questão relativa à eficiência do CIAP na condução do PSF, pois
333 o Ministério Público tem recebido diversas denúncias a respeito da eficiência da prestação de
334 serviço realizada pelo CIAP, o que pode se constituir em objeto de uma rescisão unilateral na
335 seqüência. Por isso acredita que em um primeiro momento o CMS deveria buscar uma decisão
336 o quanto antes possível de parte do Poder Judiciário, por isso que entende que a ida de
337 representantes do CMS ao Poder Judiciário poderia agilizar essa definição. Em um segundo
338 momento, caso se decida pela continuidade do Termo de Parceria. Afinal de contas, caso se
339 decida pelo não prosseguimento o município vai ter que contratar uma outra OSCIP enquanto
340 a terceirização for uma exigência legal. Para o Ministério Público essa terceirização deveria
341 ser paulatinamente extinta, o que já ficou gravado em reuniões do CMS. Outra questão
342 igualmente séria é a questão da eficiência da OSCIP na realização dos trabalhos ao programa.
343 Que a respeito da posição do Município não adianta tentar convencer o Procurador a mudar de
344 opinião para mudar a opinião do Município mesmo porque, como o próprio Procurador
345 declarou, a posição é defensável como seria defensável, por ocasião da decisão do Tribunal de
346 Justiça, o Município contratar emergencialmente uma outra OSCIP, ou devolver a gestão para
347 a Santa Casa, ou contratar a segunda colocada no processo licitatório, entre outros. O
348 Município entendeu que seria muito menos trabalhoso e muito menos oneroso manter o
349 Termo de Parceria que até o momento não foi judicialmente reconhecido como inválido ou
350 sem condições de prosseguir. Finaliza dizendo que essas são as duas questões que considera
351 fundamentais a respeito das quais o Conselho deveria deliberar a respeito.. **Vicente Marques**
352 considera a proposta de encaminhar representantes até o juiz da Oitava Vara bastante
353 pertinente, pois o Conselho representa evidente e democraticamente os trabalhadores e
354 usuários do serviço de saúde de forma que recomenda e apóia totalmente a idéia. A respeito da
355 contratação emergencial de outra OSCIP considera uma alternativa válida desde que o juiz dê
356 por inválido o Termo de Parceria com o CIAP. **Isaltina Pires** ressalta que a respeito da
357 proposta de contratação emergencial continua discordando. O que não necessariamente
358 precisa ser feito através de outra OSCIP, podendo ser feito através de concurso público por
359 tempo determinado. Inclusive porque se fosse feito através de OSCIP poderia abrir brecha
360 para alguma contestação judicial. **Marcos Ratto** fala ter sido contemplado através da proposta
361 do Dr Paulo Tavares. Acredita improdutivo ficar discutindo com o Procurador Jurídico nas
362 atuais circunstâncias, porque nas atuais circunstâncias não se pode prever coisa alguma.
363 **Maria Osvaldina** pergunta ao Dr Vicente se haveria a possibilidade do dinheiro do FMS
364 destinado à realização do programa ser recolhido e há quanto tempo o dinheiro está sem
365 efeito. **Vicente Marques** declara que o recurso já foi utilizado para pagar o convênio com a
366 Santa Casa e que atualmente está sendo utilizado para pagar o convênio com o CIAP. **Agajan**
367 **Der Bedrossian** informa que o recurso está sendo repassado normalmente e que, entretanto,
368 ele é insuficiente para cobrir os custos da prestação de serviço e que o Município está
369 colocando o dobro dos recursos. **Adilson Castro** fala que o Programa Saúde da Família é, no
370 entender da regional, a principal via que tem que ser seguida, de forma que não se pode deixar
371 o programa se extinguir. Mesmo porque foi através de muita luta que se conseguiu trazer a
372 possibilidade de se formar essas 90 equipes. Equipes que estão trabalhando e produzindo os
373 seus efeitos. Portanto o Programa Saúde da Família deixa de ser política de governo para se
374 tornar política de Estado. Como a realização desse programa se dará é justamente o objeto da
375 discussão do CMS. Considera válidas todas as formas de encaminhamento, e excelente a
376 proposta do Dr Paulo, entende que a Prefeitura e a Secretaria devem gerir efetivamente o
377 contrato. De forma a não admitir, por exemplo, que sua parceira demita os funcionários sem a
378 sua aprovação. Acha que a Secretaria tem que definir normas e critérios para a entrada das

379 pessoas no PSF seja, o critério concurso público ou teste seletivo. **Joel Tadeu** informa que a
380 Lei Municipal nº 4.911, que criou o CMS, também lhe dá atribuições, pois se as pessoas lerem
381 o capítulo 1, desde o parágrafo 6º ao 8º verão: “acompanhar os processos de recrutamento e
382 seleção, bem como os mecanismos para a realização de cursos de reciclagem ...” e etc.
383 Portanto quando propôs que fosse realizada uma nova comissão, frisa que é para ser uma nova
384 comissão, são de pessoas, por exemplo, como a Isaltina e a Dulcelina. Propõe que se leia o
385 terceiro capítulo que diz “constituir grupos técnicos tantos quantos forem julgados necessários
386 para assessorar o Conselho”. Declara que vai fazer isso e exigir que a gestão lhes dê o suporte
387 necessário, ou seja, constituir essa comissão com pessoas que são de notório saber, para
388 auxiliar, não só na conversa com o juiz, como na conversa com o CIAP. **Lenir de Assis**
389 coloca que as questões que o Dr Vicente traz em relação à Prefeitura é que o contrato do CIAP
390 está nos conformes, e por causa disso está vigorando. De forma que, se está vigorando, o
391 CIAP deve prosseguir na realização dos serviços, dando continuidade, parando de demitir
392 funcionários. Feito isso deve o gestor do contrato, a Prefeitura e a Secretaria olhar pelos
393 convênios, não simplesmente delegando a gestão do Programa. Por isso aprova a proposta do
394 CMS de fiscalizar a prestação do serviço. Ressalta que no parecer do Procurador o contrato
395 está vigente, embora existam controvérsias, então que se siga em frente, fiscalizando para que
396 o programa não represente um prejuízo, cuidando para que nenhuma equipe seja suspensa,
397 cuidar para que nenhum funcionário seja dispensado, em virtude inclusive do fato de serem
398 indivíduos altamente qualificados para o exercício da função. A questão é se porventura o
399 contrato for suspenso em definitivo deve-se antecipar o quanto antes possível a decisão de
400 uma alternativa para não ser pego de surpresa e tomar uma medida com a celeridade que a
401 situação exige, o que não se pode aceitar é que os serviços sejam suspensos caso a Justiça
402 decida pela rescisão do contrato. A respeito disso o responsável por uma resposta é o
403 Município, não devendo o mesmo aguardar uma decisão judicial para tanto. Outra questão que
404 levanta se trata a respeito da própria gestão realizada pelo CIAP. Considera que o CMS deve
405 acompanhar sim todos os passos, não podendo deixar demitir funcionário, mesmo porque
406 quem sofre as conseqüências são a população e os funcionários. Outra questão ainda é a
407 situação dos funcionários, pois já faz dois meses que eles foram dispensados, estando,
408 portanto, fora do trabalho. Situação na qual eles sequer podem dar entrada no pedido de
409 seguro-desemprego. Sugere que já que o CIAP precisa contratar novos funcionários, então que
410 contrate quem foi demitido. Se foram demitidos pressupõe-se, portanto, que exista número
411 suficiente de funcionários para compor as 91 equipes. Agir dessa forma não é deixar por conta
412 do CIAP, isso significa o Município assumir sua gestão no sentido de garantir que o serviço
413 seja prestado com a devida qualidade. **Sandra Graça** fala que os vereadores marcaram uma
414 reunião para o dia seguinte, no Ministério Público do Trabalho, que a intenção dos mesmos
415 nesta reunião é a de que, ainda que o Município tenha deliberado pela continuidade da OSCIP
416 existe um impasse jurídico, tais como a ação judicial que está tramitando, questões por parte
417 do sindicato, a partir de uma idéia que não sabem se pode ou não ser concretizada, a de
418 agilizar o processo, e de formar uma mesa de negociação aonde todas as partes envolvidas no
419 mesmo pudessem se reunir. Seja o CIAP, a Santa Casa, o Ministério Público Federal, o
420 Ministério do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho, o Município para buscarem uma
421 solução para o problema que menos prejudicasse aos trabalhadores e aos cidadãos
422 londrinenses. Isso porque a Justiça é morosa, provavelmente vai levar tempo demais para
423 resolver a situação enquanto, por sua vez, as conseqüências já estão mais do que postas, tanto
424 para o usuário quanto para o trabalhador. Diz que o servidor público municipal também está
425 sendo penalizado, que recentemente esteve conversando com uma dentista que lhe esclareceu
426 que existem profissionais do Município que também não estão sendo recontratados, que,
427 portanto também estão sofrendo redução no seu orçamento. A situação está se agravando em
428 uma dimensão que torna cada vez mais urgente a necessidade de que haja uma reunião dessa
429 ordem reunindo representantes da sociedade civil, o sindicato, representantes da Prefeitura e
430 todos os setores que podem deliberar sobre isso. Lembra também, da necessidade em buscar a
431 qualidade na prestação do serviço, já que o mínimo que o contribuinte merece é um serviço de
432 qualidade. Declara ter certeza de que o gestor vai fazer isso e que já está fazendo isso. A

433 respeito do problema jurídico o gestor não pode fazer muito, mas que, entretanto, como esse é
434 um problema que diz respeito aos interesses dos cidadãos londrinenses a melhor alternativa é
435 que todas as partes envolvidas se reúnam para uma mesa de negociação. Propõe, portanto, aos
436 conselheiros que buscassem realizar a composição dessa mesa de negociação, processo o qual
437 poderia contar com a ajuda do Procurador Jurídico, para assegurar a legitimidade de realizar
438 tal mesa, de forma que seja feito um acordo com as partes envolvidas e se busque uma solução
439 que seja boa para os trabalhadores e para os usuários. Sem descuidar, é claro, do município.
440 Afinal de contas é difícil para o gestor gerenciar nestes casos o trabalho se o mesmo está
441 gerenciando crise. Coloca, enquanto membro da Câmara de Vereadores, à disposição do
442 CMS; e dá essa sugestão, a saber, que se busque com a maior agilidade essa visita proposta
443 pelo Dr Paulo Tavares ao juiz da Oitava Vara e concomitante a isso, uma audiência conjunta,
444 com todos os segmentos envolvidos no processo e se busque uma solução para esse impasse.
445 **Agajan Der Bedrossian** declara que, não havendo mais inscritos, dar-se-á encaminhamento
446 às propostas colocadas. Declara que, caso houver algum engano, o autor poderá corrigir a
447 proposta. A primeira proposta é a de se constituir uma comissão para entrar em contato com o
448 juiz, da Oitava Vara Cível, Dr José Ricardo, no sentido de tentar dar termo ao impasse de se a
449 gestão dos recursos humanos relativos ao Programa Saúde da Família deve ser mantido ou não
450 nas mãos do CIAP. A segunda proposta é a de que seja realizada uma avaliação do
451 funcionamento da eficiência ou não do trabalho realizado pelo CIAP. A terceira proposta é a
452 de que seja constituída uma nova comissão para acompanhamento técnico. Essa proposta deve
453 ser preenchida com um número de membros e quais devem ser. A quarta proposta é a de
454 formação de uma grande mesa de negociação, junto com o Ministério do Trabalho para
455 discutir o passivo trabalhista ao qual os funcionários demitidos têm direito, mas que,
456 entretanto, não puderam receber. **Joel Tadeu** propõe que se a formação dessa comissão for
457 realizada na mesma reunião, a maioria das pessoas irá querer participar. Entretanto a
458 necessidade é de extrema urgência. Propõe, portanto que fossem anotados os nomes de todas
459 as pessoas que têm interesse e disponibilidade para estar às 8h da manhã da próxima quarta-
460 feira na sede da Secretaria de Saúde ou no Auditório Samuel Pessoa da Villa da Saúde.
461 Declara que no seu entendimento essa comissão é a mesma do primeiro item de forma que
462 ficam pendentes os encaminhamentos que, portanto, deverão ser dados por essa mesma
463 comissão. Defende que esforços não devem ser poupados, mas que, entretanto, quando se trata
464 de contratar assessoria técnica a câmara geralmente conhece a pessoa certa para o serviço.
465 Propõe que o encaminhamento seja iniciado com uma reunião, quarta-feira, às 8 horas da
466 manhã. Porque se for necessário enxugar essa comissão, que isso seja feito a partir dessa
467 reunião. **Argéria** declara que tem uma proposta um pouco diferente. Propõe que a comissão
468 seja formada no conselho, que através dessa reunião se levante quais são as pessoas
469 interessadas, que a mesma fosse uma comissão paritária, com representantes dos vários
470 segmentos, de forma que se poderia compor. Uma pessoa, por exemplo, como um
471 representante dos prestadores poderia ter experiência em contrato e auxiliar, por exemplo, na
472 leitura do contrato. **Joel Tadeu** propõe que, já que a conselheira fez essa proposta, então que
473 se incumba de comandar a comissão. Já que, no seu entendimento, não tem condições de se
474 formar a mesma nessa reunião. **Argéria** pede desculpas pela forma como está sendo
475 conduzida a proposta e sugere, portanto, que a mesma seja colocada em votação. E que,
476 portanto, quem seja a favor ou não de que a comissão fosse formada na mesma reunião do
477 conselho que se manifestasse já que não vê necessidade de se marcar uma outra reunião só
478 para formar uma reunião. **Agajan Der Bedrossian** pede calma, que sejam respeitadas as
479 divergências e que as propostas fossem colocadas em votação. Sendo a primeira proposta a de
480 haver uma reunião, na Quarta-Feira às 8 horas da manhã no prédio da Secretaria de Saúde ou
481 no Auditório da Villa da Saúde, dependendo do Auditório estar ou não sendo usado. Essa
482 proposta contou com 13 votos a favor, 1 voto contrário e 2 abstenções. **Dulcelina Silveira** diz
483 não gostar da forma como o conselheiro Joel manifestou sua oposição à conselheira Argéria
484 que, no seu entendimento, é uma pessoa que está desde sempre dando sua contribuição.
485 Declara que está se abstendo de votar a respeito da questão por que todo mundo está presente
486 para sair do impasse e isso deve ser feito de acordo com o espírito de respeito, por que da

487 mesma forma que os trabalhadores estão sendo maltratados pelo CIAP se os próprios
488 conselheiros não agirem em sentido contrário também não terão condições de estar criando
489 saúde pública. **Joel Tadeu** afirma que não ofendeu a colega, que apenas fez a sugestão de ela
490 comandar a comissão e que, se propôs que fosse realizada em outra data foi para garantir que
491 só as pessoas realmente interessadas se inscrevessem. **Ana Maria** declara estar se abstendo
492 porque a questão foi colocada em votação sem terem lhe dado o direito a emitir opinião.
493 Critica a forma do encaminhamento dizendo que não foi tão democrática quanto deveria.
494 **Isaltina Pires** registra seu voto contrário a proposta feita pelo conselheiro Joel Tadeu. **Agajan**
495 **Der Bedrossian** declara que todos os conselheiros estão convidados para participar da reunião
496 a realizar-se-á quarta-feira, às 8 horas da manhã, a princípio no Auditório da Villa da Saúde.
497 Propõe que seja aproveitada a presença do Procurador Jurídico do Município para esclarecer a
498 posição do município em relação aos direitos trabalhistas relativas aos funcionários do PSF
499 demitidos. **Vicente Marques** declara que o segundo assunto de que iria tratar era, portanto, as
500 verbas rescisórias relativas ao pessoal do PSF. Fazendo um histórico declara que o convênio
501 do município era com a Santa Casa e que a mesma contratou as pessoas para prestarem o
502 serviço relativo ao programa. Que esse problema ao qual está se referindo aconteceu paralelo
503 a aquele problema ao qual havia se referido anteriormente, o que aconteceu foi que após sair a
504 decisão no Tribunal a gestão anterior quis celebrar o contrato ou termo de parceria com o
505 CIAP. Ressalta que isso poderia ser feito de dois modos, a saber, que poderia ser feito na
506 forma de sucessão ou na forma de cessão de contratos. Inicialmente o contrato era celebrado
507 entre Santa Casa e trabalhadores. A idéia era a de manter o contrato mudando a pessoa do
508 empregador. Usa como analogia o aluguel de uma casa na qual uma pessoa é inquilina e muda
509 o proprietário, no qual ela permanece inquilina. Declara que a idéia é a mesma, ou seja, de
510 manter o contrato. Essa era uma idéia, ou seja, a idéia de uma sucessão aonde sairia a Santa
511 Casa e entraria o CIAP. Aonde as vantagens são de que primeiro o trabalhador não iria ficar
512 sem emprego. Ainda que temporariamente, durante a fase de transição, a pessoa ficaria sem
513 emprego. Por parte da Santa Casa não ocorreria o custo administrativo relativos a uma
514 demissão. Pelo CIAP a vantagem é que o mesmo pegaria pessoas experientes com o serviço
515 não havendo, portanto, necessidade de contratar novas pessoas, qualificá-las e etc. Essa seria
516 primeira opção. A segunda opção seria a que foi feita inicialmente há dois anos atrás. A Santa
517 Casa demitiria todos os trabalhadores, o que precisaria de tempo para o sindicato homologar
518 todas as rescisões, o que se constituiria em uma transição mais prolongada no tempo. Depois o
519 CIAP recontrataria os trabalhadores e começaria a realizar o serviço. O modo escolhido, como
520 todos sabem foi o de sucessão do contrato. Olhando em retrospecto a Prefeitura reconhece que
521 a solução adotada não foi a mais acertada. Não que nela exista ilegalidade, ilegitimidade, vício
522 ou coisa parecida. O que aconteceu foi que para que ela pudesse realmente funcionar era
523 necessário que todas as partes envolvidas sustentassem a sua parte no acordo, o que acabou
524 não acontecendo. Porque não aconteceu declara não ter conhecimento, principalmente porque
525 não há documento algum justificando. A segunda opção, olhando em retrospecto, seria a
526 melhor. Em relação à primeira a situação que se tem hoje é a de que os funcionários não
527 tiveram baixa na carteira, não receberam as verbas rescisórias, alguns foram recontratados e
528 outros não, multas e etc. Sendo que a posição disso hoje é a de que houve uma ação ajuizada
529 pelo Sindicato pleiteando essas verbas rescisórias às quais os trabalhadores tem direito. Que o
530 Município foi intimado para realizar eventuais depósitos que ainda em decorrência daquele
531 contrato havido com a Santa Casa fosse feito em juízo, sendo que, entretanto, o mesmo havia
532 expirado. A posição do Prefeito foi a de que o Município não dispõe mais de instrumento
533 jurídico, como um convênio, para realizar esse pagamento. Pagar direto para o trabalhador o
534 Município também não pode porque senão todos podem ir presos. Sendo que nesse imbróglio
535 a iniciativa que a Procuradoria do Município tomou foi a de ir ao Ministério Público,
536 conversando com o Dr Renato, a Dra Leila, sendo que a orientação do Ministério Público
537 neste caso foi a de que o eventual pagamento pelo Município somente pode ser feito
538 judicialmente dentro da ação que foi proposta pelo sindicato. Declara que essa é, portanto, a
539 posição da Procuradoria. Situação na qual se encaixa a questão proposta pela vereadora
540 Sandra Graça, de que é possível dentro desse processo, contando com todos os personagens

541 mencionados pela vereadora, para que se consiga então junto ao Ministério Público Federal
542 para se tentar fazer o pagamento. **Joel Tadeu** fala que a respeito da proposta de sucessão e
543 cessão de contratos era muita ingenuidade, de quem estava responsável, aceitar essa sucessão,
544 ainda mais quando não está no papel. Declara ter citado isso naquele dia. Usou-se a expressão
545 pacote, que ele considera não caber na situação, porque o que existe é a fala do gestor contra a
546 fala da realidade que qualquer profissional de RH sabe, que se não estiver escrito em um
547 contrato coletivo de trabalho, então tem que ser devidamente discutido. Porque sucessão de
548 contrato é algo que ninguém deveria levar a sério. Diz que o que interessa ao Conselho neste
549 caso, situação na qual entra o trabalhador que não recebeu seus direitos, é situação real criada
550 pela ação ajuizada pelo SINSAÚDE. De forma que, como o sindicato entrou com a ação, é
551 líquido e certo que o trabalhador tem o direito considerando que como expressa a NOAS, o
552 Município é responsável pela Gestão Plena Municipal. Se isso vai se dar na esfera judicial é
553 melhor ainda. Fala que na reunião anterior, que foi a primeira com o Dr Agajan à frente do
554 Conselho, havia sugerido ao Secretário de Saúde acompanhar a questão e repassar
555 devidamente as verbas rescisórias devidas aos trabalhadores. Se a questão está *sub judice* ou
556 não, se a Justiça já determinou, cabe ao gestor repassar esse dinheiro. Declara não ter interesse
557 em entrar em detalhes sobre o contrato de PSF, entretanto entende que é obrigação do “Gestor
558 Municipal Pleno”, de acordo com a NOAS, depositar os direitos trabalhistas reservados aos
559 servidores demitidos, de acordo com a justiça trabalhista. **Agajan Der Bedrossian** fala que a
560 respeito da questão trabalhista a mesma também passa pela proposta feita pela vereadora
561 Sandra Graça, de uma mesa de negociação, junto com o Ministério do Trabalho, envolvendo
562 todas as partes, a saber, o gestor, o trabalhador, o usuário e o serviço. Espera que dessa forma
563 a Autarquia consiga, com o apoio do Ministério Público Federal, dar um encaminhamento
564 rápido para essa questão trabalhista. Entretanto isso vai depender dessa reunião junto com a
565 mesa de negociação. Declara que a resposta tem que ser judicial que o Conselho irá formar a
566 comissão, conversar com a Promotoria Pública e o encaminhamento que for dado será
567 encaminhado. Lembra que conforme o que foi votado, será realizada reunião na quarta-feira,
568 às 8 horas da manhã, para instituir a Comissão de Intermediação junto ao Poder Judiciário
569 referente ao contrato de gestão de recursos humanos do Programa Saúde da Família. Nada
570 mais havendo a tratar encerrou-se a reunião. Esta ata foi elaborada e digitada por Vinícius
571 Moraes Simões, será assinada pelos conselheiros abaixo.

572			
573			
574	Titular	Agajan A. Der Bedrossian
575	Suplente	Marly Aparecida Scandelai Coronado
576			
577	Titular	Adilson Castro	ausente
578	Suplente	Sônia Maria de Almeida Petris	ausente
579			
580	Titular	Nisba Volpi
581	Suplente	José Luis de Oliveira Camargo	ausente
582			
583	Titular	Márcia Cristina Rodrigues Marengo
584	Suplente		
585			
586	Titular	Júlio César Muniz Aranda	ausente
587	Suplente	Isaltina Pires Cardoso
588			
589	Titular	Marcos Rogério Ratto
590	Suplente	Maldissulei Correa
591			
592	Titular	Bett Claidh Nascimento	ausente
593	Suplente	Manoel Nivaldo da Cruz
594			

595	Titular	Fahd Haddad	ausente
596	Suplente	Ana Paula Cantelmo Luz
597			
598	Titular	Mara Rossival Fernandes	ausente com justificativa
599	Suplente	Artemízia Martins
600			
601	Titular	Jeremias Béquer Brizola	ausente
602	Suplente	Argeria Maria Serraglio Narciso
603			
604	Titular	Ogle Beatriz Bacchi de Souza	ausente
605	Suplente	Andreza Daher Delfino Sentoni	ausente
606			
607	Titular	Paulo Fernando Nicolau
608	Suplente	Nobuaqui Hasegawa	ausente
609			
610	Titular	Maria Ângela Magro
611	Suplente	Neusa Maria dos Santos	ausente
612			
613	Titular	Joel Tadeu Corrêa
614	Suplente	Custódio Rodrigues do Amaral
615			
616	Titular	Dulcelina Aparecida Silveira
617	Suplente	Cícero da Silva	ausente
618			
619	Titular	Terêncio de Lima
620	Suplente	Gioconda Pereira da Silva
621			
622	Titular	Maria Osvaldina Mello de Oliveira
623	Suplente	Antonia Aparecida Carlos Strik
624			
625	Titular	Wanda Dobrucki Kasprovicz	ausente com justificativa
626	Suplente	Rita de Cássia Rosa	ausente
627			
628	Titular	Reinaldo Gonçalves
629	Suplente	Natal de Oliveira
630			
631	Titular	Julia Satie Miyamoto	ausente com justificativa
632	Suplente	Hildegard Maria Lopes	ausente
633			
634	Titular	Ana Maria Figueiredo
635	Suplente	Acácio dos Santos	ausente
636			
637	Titular	Leiliane Nogueira
638	Suplente	Luciana Alessandra Fernandes
639			
640	Titular	Elizabeth Bueno Cândido
641	Suplente	Josefa Ferreira de Oliveira	ausente
642			
643	Titular	Rosalina Batista
644	Suplente	Zilda Maria Cavalirini	ausente
645			
646			